



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Lido em 16 MAIO 2023
Responsável

PROJETO DE LEI N° 2.235/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 90/2023
Data: 25/04/2023 11:06
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 de 16 MAIO 2023
na Sessão ORDINÁRIA

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA ESTRUTURA DA LEI 2.767/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 464.605,91 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos), criando as dotações abaixo.

Órgão: **06 – Secretaria de Cultura e Juventude**

Unidade: **003 – Fundo Municipal de Cultura**

Função: **13 – Cultura**

Subfunção: **392 – Difusão Cultural**

Programa: **0032 – Promoção e Difusão Cultural**

Ação: **2147 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**

1

Elemento de Despesa	Fonte Rec.	Valor R\$
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas/P. Civil	15000000000	1.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	15000000000	1.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições	15000000000	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias Civil	15000000000	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15000000000	1.000,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	15000000000	1.000,00
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	15000000000	1.000,00
3.3.90.41.00.00 - Contribuições	18990000000	454.605,91
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	15000000000	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF	15000000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	15000000000	1.000,00
TOTAL		464.605,91

VALDEMAR
GAMBA:34521615
104
Assinado de forma digital por
VALDEMAR
GAMBA:34521615104
Data: 2023.04.25 10:36:59
-0300



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto através do artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos.

I – Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), de anulação total e/ou parcial da dotação abaixo, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, Inciso III, da lei 4.320/1964.

Órgão: 06 – Secretaria de Cultura e Juventude

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 - Difusão

Programa: 0009 – Gestão Administrativa

Ação: 2067 – Atividade Administrativa do Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude

Lido em 16 MAIO 2023

Responsável

Cod. Red.	Elemento de Despesa	Fonte Rec.	Valor - R\$
378	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	150000000000	10.000,00
			10.000,00

II – Até R\$ 454.605,91 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos), serão utilizados recursos de Previsão de Excesso de Arrecadação, conforme preceitua o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3.º - Ficam atualizados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual (PPA), conforme as alterações do presente crédito adicional.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

2

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de abril de 2023.

VALDEMAR

GAMBA:345216151

04

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
VALDEMAR GAMBA:34521615104
Dados: 2023.04.25 10:37:19 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Protocolo: 90/2023

Data: 25/04/2023 11:08

interessado: (P) VALDEMAR

GAMBA

Tipo: FLUXO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 16 MAIO 2023

Prezados
M.ºs. Diretores



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Lido em 16 MAIO 2023
Responsável

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.235/2023, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA ESTRUTURA DA LEI 2.767/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de 464.605,91 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos).

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de **RS 10.000,00 (Dez mil reais)**, de anulação total e/ou parcial da dotação referente a **Ação: 2067 – Atividade Administrativa do Gabinete da Secretaria de Cultura e Juventude – Código Reduzido 378 – Elemento de Despesas - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ**, conforme preceitua o Art. 43, § 1º, Inciso III, da lei 4.320/1964 e o recurso no valor de **RS 454.605,91 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos)**, que será **proveniente da Lei Paulo Gustavo** que prevê o repasse para o Município destinado ao Fundo Municipal de Cultura e Juventude, conforme preceitua o artigo 43 da Lei Federal n.º. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recurso: 189900000000 – Demais Recursos Vinculados (Não Relacionados a Educação, Saúde e Assistência Social).

Este recurso financeiro será destinado à dotação orçamentária da Secretaria de Secretaria de Cultura e Juventude, sendo aplicado na Ação 2147 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura, onde serão investidos em ações que visam fomentar a Cultura do Município.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação pertinente à matéria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de abril de 2023.

Assinado de forma digital por
VALDEMAR
GAMBA:345216151
Dados: 2023.04.25 10:37:37
-03'00'

04

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 90/2023
Data: 25/04/2023 11:06
Interessado: (P) VALDEMAR GAMBA
Tipo: FLUXO DINÂMICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 16 MAIO 2023
Fealito
Mesa Diretora